



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.162 |

Quarta-feira | 30 de Outubro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Antonio de Assunção

2º Vice-Presidente

Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Ilario Paulo Lupatini

1º Vice-Presidente

Elton Ferreira da Silva

1º Secretário

Alfrio José Bacca

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 549, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 009/2008 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido do servidor **Walteir Rodrigues de Freitas**, resolve:

DESAVERBAR

Art. 1º Determinar a desaverbação nos acentos funcionais do servidor acima, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados III, matrícula 156, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC 06001160.1.00078/06-0, para efeitos de aposentadoria, referente aos seguintes períodos:

- **CONSTRUTORA SUCURIU LTDA** - 01/06/1984 a 14/04/1985 - 0 ano(s), 10 mes(es) e 14 dia(s);

- **CONSTRUTORA SUCURIU LTDA** - 01/03/1986 a 28/08/1987 - 1 ano(s), 5 mes(es) e 28 dia(s);

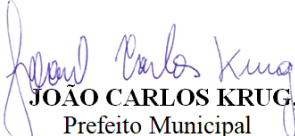
- **VIACAO SAO LUIZ LTDA** - 03/08/1988 a 30/03/1989 - 0 ano(s), 7 mes(es) e 28 dia(s);

- **VIACAO SAO LUIZ LTDA** - 13/09/1989 a 11/01/1990 - 0 ano(s), 3 mes(es) e 29 dia(s);

- **CAMARGO CORREA AS** - 14/07/1980 a 04/11/1980 - 0 ano(s), 3 mes(es) e 21 dia(s);

Tempo de Contribuição (TC) = 1335 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 8 Mês(es) e 0 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.162 |

Quarta-feira | 30 de Outubro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 548, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

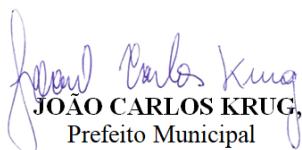
Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 010/2008 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Mariza Schultz**, resolve:

DESAVERBAR

Art. 1º Determinar a desaverbação nos acentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, matrícula 20, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC 06001160.1.00092/06-3, para efeitos de aposentadoria, referente ao período de 02/03/1989 a 13/03/1990, na Prefeitura Municipal de Costa Rica, correspondente a 01 (um) ano e 12 (doze) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 547, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 011/2013 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Jurema Dias da Silva**, resolve:

DESAVERBAR

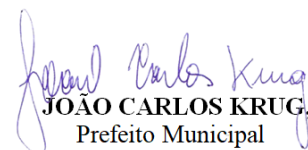
Art. 1º Determinar a desaverbação nos acentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, matrícula 8, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC 06001160.1.00037/06-2, para efeitos de aposentadoria, referente aos seguintes períodos:

- **MATOSUL ARMAZENS GERAIS LTDA** – 06/04/1989 a 05/09/1989 - 0 ano(s), 5 mes(es) e 0 dia(s);

- **CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS** – 20/10/1987 a 22/03/1988 - 0 ano(s), 5 mes(es) e 3 dia(s).

Tempo de Contribuição (TC) = 303 dia(s), correspondendo a 0 Ano(s), 10 Mês(es) e 3 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 998/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

Objetivo e finalidade: contratação de empresa para prestação de serviços de Perícia Médica (com laudo) para os servidores públicos municipais de Chapadão do Sul/MS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.162 |

Quarta-feira | 30 de Outubro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Sebastião Pinto Eireli CNPJ 33.520.126/0001-46, no valor total de R\$ 95.880,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Chapadão do Sul/MS, 30 de outubro de 2019.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 520/2019

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **Adão Marino Marchi Impressões, CNPJ nº. 34.503.320/0001-86**, conforme parecer exarado no Processo nº. 1042/19.

Chapadão do Sul - MS, 29 de outubro de 2019.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Ata de Proposta

Tomada de Preço nº 005/2019

Ao trigésimo dia do mês de outubro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Seis, número setecentos e seis, Centro, neste Município de Chapadão do Sul, às oito horas - horário oficial de Mato Grosso do Sul, reuniram-se para abertura do processo administrativo nº 934/2019 Tomada de Preços nº 005/2019 visando à contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação do CEI Flamboyant, área 414,18M², englobando as especificações técnicas e construtivas dos serviços, materiais e acabamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Compareceu a Comissão de Licitação, nomeados pela portaria 024/2019, composta pela presidente Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos, e membros, Lana Letícia Borges e Andreia Lourenço, e as empresas: Construtora Comiran & Serviços Ltda – ME (envelope), Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME neste ato representada por Felismar da Silva Pinheiro, Linkmais Tecnologia e Construção Eireli (envelope), LCS Serviços e Construções Ltda EPP neste ato

representada por Eloana Ferreira Dias dos Santos, Moderna Construtora e Assessoria Ltda (envelope), Taurus Empreendimentos (envelope), Nilza Silva de Oliveira – ME (envelope) e Casacenter Materiais para Construção Eireli – ME neste ato representada por Diemes José da Cunha Ferreira. Aberto o certame, foram recolhidos os envelopes de propostas e documentações. Dado andamento ao certame, foi aberto os envelopes de Proposta das empresas habilitadas: Construtora Comiran & Serviços Ltda – ME, apresentou o valor de R\$ 511.648,49 (quinhentos e onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME apresentou o valor de R\$ 508.603,60 (quinhentos e oito mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), Linkmais Tecnologia e Construção Eireli apresentou o valor de R\$ 614.590,06 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos), LCS Serviços e Construções Ltda EPP apresentou o valor de R\$ 490.997,18 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), Moderna Construtora e Assessoria Ltda apresentou o valor de R\$ 549.134,51 (quinhentos e quarenta e nove mil, centro e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), Taurus Empreendimentos apresentou o valor de R\$ 588.013,03 (quinhentos e oitenta e oito mil, treze reais e três centavos), Nilza Silva de Oliveira – ME apresentou o valor de R\$ 581.535,66 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e Casacenter Materiais para Construção Eireli – ME apresentou o valor de R\$ 543.541,38 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). Esta comissão declara a empresa LCS Serviços e Construções Ltda-EPP vencedora, todavia, após análise minuciosa da Planilha de Custo ofertada, constatou-se equívocos crassos nos seguintes quantitativos: Item 1.1.004 – o valor ofertado mostra-se inexecutável considerando o custo do item referente a planilha originária, Item 4.3.001 – equívoco no quantitativo ofertado, posto que a planilha originária dispunha 425,73 M² e a licitante apresentou o quantitativo de 423,65 M², e, Item 6.1.007 – equívoco no quantitativo apresentado, posto que a planilha originária dispunha 560 M² x Mês e a licitante ofertou o quantitativo de 420 M² x Mês. Diante dos fatos houve a desclassificação da Proposta da Licitante vencedora, conseqüentemente, a Presidente da Comissão, após análise técnica das demais propostas, classificou a pessoa jurídica: Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME, como a segunda melhor



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.162 |

Quarta-feira | 30 de Outubro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

proposta no valor de R\$ 508.603,60 (quinhentos e oito mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos). A presidente no uso de suas prerrogativas perguntou aos representantes legais das empresas o interesse de interposição de recurso, sendo positiva a intenção recursal da empresa: LCS Serviços e Construções Ltda EPP, considerando também a ausência dos representantes legais das empresas: Construtora Comiran & Serviços Ltda – ME, Linkmais Tecnologia e Construção Eireli, Moderna Construtora e Assessoria Ltda, Taurus Empreendimentos, Nilza Silva de Oliveira – ME; fica oportunizado o prazo legal para a interposição recursal. Após o decurso do prazo e julgamento dos eventuais recursos, sugere ao chefe do executivo a adjudicação e a homologação do presente processo. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Cintia de Souza N. A. Santos
Presidente da CPL

Lana Leticia Borges
Membro CPL

Andreia Lourenço
Membro da CPL

LCS Serviços e Construções Ltda EPP
Eloana Ferreira Dias dos Santos

Construtora Comiran & Serviços LTDA-ME
ENVELOPE

Linkmais Tecnologia e Construção Eirel
ENVELOPE

Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME
Felismar da Silva Pinheiro

Moderna Construtora e Assessoria Ltda
ENVELOPE

Taurus Empreendimentos Ltda
ENVELOPE

Nilza Silva de Oliveira – ME
ENVELOPE

Casacenter Materiais para Construção Eireli – ME
Diemes José da Cunha Ferreira

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

***Partes: Município de Chapadão do Sul/MS, CNPJ: 24.651.200/0001-72 e Amplamedic Produtos e Serviços Para Saúde EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.391.476/0001-94.**

*Contratação Pública nº 446/2018.

*Processo Administrativo nº 2563/2018.

*Pregão Presencial nº 195/2018.

*Objeto: Rescisão Unilateral e Aplicação de Penalidades.

*Fundamento Legal: art. 77, 78, I, II e III; art. 79, I; todos da Lei nº 8.666/93.

*Aplicação das penalidades descritas no art. 87, II e III da Lei nº 8.666/93:

a) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

b) MULTA, NA FORMA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.162 |

Quarta-feira | 30 de Outubro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DE RECEITAS E DESPESAS - PERÍODO: 01-09-2019 a 30-09-2019

Descrição	Receitas	Despesas
Rendimentos das Aplicações Financeiras	1.944.401,63	
Contribuição Patronal – Prefeitura 07/19 + Parcelamento 03/18 e Câmara Municipal	290.444,94	
Contribuição Funcional – Prefeitura Municipal 07/19 e Câmara Municipal	304.213,87	
Contribuição de 04 Servidores Inativos	1.805,33	
Contribuição de 01 Servidora Cedida	1.922,98	
Pagamento de Aposentadorias (132 Aposentados)		383.105,85
Pagamento de Pensões (27 Pensionistas)		44.419,90
Complementação Salarial do Conselho Diretor (3 Conselheiros Diretores)		8.716,45
Pró-labore dos Conselheiros – 08 Membros do Conselho Curador - 05 Membros do Conselho Fiscal		3.361,86
ACONPREV – Consultoria Administrativa, Jurídica e Previdenciária Ltda – ME		6.735,34
Plenus – Consultoria e Planejamento Contábil Eirelli		1.560,60
Quality – Sistemas Ltda – locação de Software		1.850,67
ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda		1.200,00
Ministério da Fazenda – Contribuição PASEP referente a Competência 08/2019		3.735,38
ADIMP-MS Associação dos Institutos Municipais de Previdência + taxa de inscrição do Contador para Curso sobre IPC - 14		1.198,60
Crédito e Mercado – Consultoria em Investimentos		650,00
Ol, Sanesul e Energisa		919,80
Banco do Brasil – tarifas bancárias		436,04
BLIT Softwares e Tecnologia Digital Ltda ME – locação de servidor de e-mail e hospedagem de domínio		100,00
Diárias		1.188,87
Reembolso de despesas de viagem		545,86
Castro Paulino & Amorim Ltda – prestação de serviços de perícia médica e acompanhamento em audiência de revisão de aposentadoria no Fórum Municipal		4.306,95
Solange Penno Eirelli ME – compra de uma coroa de flores para sepultamento de aposentado		400,00
LH Informática Ltda – compra de 01 Fonte ATX 200WTS para computador do IPMCS		120,00
Edson Fogassa dos Santos – prestação de serviços de informática – instalação da fonte ATX no computador do IPMCS		30,00
TOTAL R\$	2.542.788,75	464.582,17

TOTAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM 30/09/2019 R\$ 110.617.483,26

Conselho Diretor	Conselho Curador	Conselho Fiscal
Diretora Presidente – Agnes Maril Maier Scheer Miller Diretora de Benefícios – Mariza Schultz Diretor Financeiro/Contador – Jairo de Freitas Cardoso	Presidente – Sonia Teresinha Pena Fortes Maranhão Vice Presidente - Tarcísio José Agnes Secretária – Rosana Carvalho Masson Anselmo José Alpe Eli de Melo Ramos Jacqueline Chagas Tomiazzi Beloti Rodrigo de Moraes Gamba Maria José do Amaral Lima	Presidente – Luiz Fernando da Silva Torres Secretária – Ana Caroline Leviski Maurício Bulhões Pereira Claudio Sebastião Ferreira Ivani Langner Wieszorek

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.162 |

Quarta-feira | 30 de Outubro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CACS-FUNDEB
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL – MS
Avenida Paraná, nº 2390, Sibipiruna – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 3648
email: semed.inspecao@outlook.com

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTA SEMESTRAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – EXERCÍCIO 2019.

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS – FUNDEB.

Em Análise a Prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, relativo ao exercício financeiro dos meses de **Janeiro a Agosto de 2019**, consideramos após apreciação e verificação dos Recursos gastos, com base nos registros Atas das reuniões deste conselho (Ata n. 110, 111, 112 e 114) e nos relatórios apresentados não ter sido constatada nenhuma irregularidade.

Pelos fatos acima expostos somos de Parecer Favorável à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas referentes aos meses acima citados do CACS FUNDEB apresentada a este Conselho.

Chapadão do Sul-MS, 30 de outubro de 2019.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Regular Regular com Ressalvas Irregular


Deusmar Paulo Souza Camargo

Presidente - 2017-2019
CACS - FUNDEB

Conselheiros: *Dezmi Fombray, João Sérgio, Gizejima Marchado, Ana Cláudia Carrazzini, Ed. Johnson, Elia Tatiana, Tatin, Evdene Moura da Silva*